



PROCESSO SELETIVO JUVENTUDES EMERGENCIAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 1º A 15 DE SETEMBRO DE 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto JuventudES Emergencial tem como objetivo fomentar e acompanhar até 100 (cem) intervenções em dois eixos de ação protagonizados por jovens e/ou coletivos juvenis nos municípios do Programa Estado Presente, com foco em Direitos Humanos, que tenham como principal objetivo o enfrentamento à pandemia da Covid-19, incentivando o trabalho desenvolvido por jovens e coletivos juvenis que têm se mobilizado para articular e organizar diferentes formas de contribuir com seus territórios. O Projeto irá distribuir recursos entre mil e três mil reais, aos projetos selecionados nos seguintes eixos:

Eixo 1 - Ações de Proteção Social organizadas por Coletivos Juvenis, no qual o coletivo receberá até R\$ 3.000,00 reais para distribuir entre os moradores mapeados em seus territórios, em forma de transferência de recurso financeiro ou entrega de produtos de primeira necessidade, realizando prestação de contas devida, da forma como foi realizado o investimento dos recursos.

Eixo 2 - Produção de Conteúdo e Fruição Cultural em Direitos Humanos e com foco na pandemia do novo coronavírus, que concederá premiações de R\$ 1.000,00 para jovens ou coletivos juvenis que estejam produzindo e divulgando conteúdos, tais como músicas, fanzines, debates online, exposições, entre outros. Os recursos são uma forma de incentivo aos fazedores culturais, que tem trabalhado em meio à pandemia.

A transferência de recursos para os coletivos/jovens será feita por meio de aplicativos de transferência digital. Além das premiações e repasse dos recursos, todos os jovens e/ou coletivos selecionados pelo projeto participarão de ações formativas de forma virtual, com os seguintes temas: Capacitação em Protocolos de Segurança COVID-19; Posicionamento Digital com Propósito; Projetos Da Ideia à Ação; Finanças e Prestação de Contas. No momento de construção de propostas os jovens e/ou coletivos devem considerar a busca pela valorização da produção artesanal, do comércio local e pequenos produtores rurais.

2. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO DO PROJETO

O processo seletivo JuventudES Emergencial é destinado a jovens com idade entre 15 a 24 anos, residentes e atuantes nos municípios do Programa Estado Presente: Segurança Cidadã no



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Direitos Humanos





Espírito Santo. São eles: Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

3. DETALHAMENTO DOS EIXOS

3.1 Eixo 1 – Ações de Proteção Social Organizadas por Coletivos Jovens

Durante a política de isolamento social, de prevenção ao novo coronavírus, inúmeros trabalhadores, formais e informais, encontram-se em situação emergencial, necessitando acessar as políticas públicas para garantir a segurança alimentar e qualidade de higiene e limpeza necessárias à sobrevivência sadia e a proteção quanto ao avanço da propagação da COVID-19.

Buscando amenizar os impactos do não acesso à renda repentino, jovens e/ou coletivos diversos começaram a se organizar, lançar campanhas solidárias por diferentes canais, coletar alimentos, produtos de higiene e limpeza e realizar as entregas em seus territórios por conta própria, e em muitos casos chegando antes das próprias instituições públicas. Como fazem parte destas comunidades, esses coletivos estão entre os primeiros a receber pedidos de ajuda da população, o que causa a necessidade de organização para dar respostas a essas demandas.

Este Eixo 1 – Ações de Proteção Social organizado por Coletivos Jovens tem como objetivo principal amenizar essa necessidade primeira por suprimentos e atender às necessidades específicas de cada comunidade, contribuindo com as ações que já estão sendo desenvolvidas pelos coletivos. Neste eixo, os coletivos juvenis deverão apresentar projetos que contribuam com a comunidade naquilo que ela mais está precisando neste momento de pandemia, seja por meio de transferência de renda direta ou da distribuição de produtos de primeira necessidade. Os projetos selecionados receberão equipamentos básicos de proteção, como máscaras e álcool em gel, além de participar de uma capacitação, para que os coletivos realizem as entregas de forma segura.

Este eixo irá contemplar até 50 projetos, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada. Cada proposta selecionada deverá atender no mínimo 20 (vinte) famílias que irão receber pelos coletivos dentro das seguintes possibilidades:

A) Transferência direta de recurso financeiro, podendo ser realizada pelos seguintes meios:

- Cartão de Banco;
- Banco Comunitário;
- Plataforma Digital.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Direitos Humanos



B) Entrega de produtos de primeira necessidade, tais como:

- Cesta básica de alimentos (arroz, feijão, macarrão, sal, fubá, café, trigo, açúcar, biscoito, óleo, farinha de mandioca);
- Cesta de alimentos perecíveis e proteína (frutas, legumes e verduras da estação, ovos, carnes);
- Kit de Material de higiene (sabonete, creme dental, escova de dente, fio dental, shampoo, condicionador, papel higiênico, absorvente);
- Kit de Material de Limpeza (água sanitária, amaciante, desinfetante, detergente líquido, sabão em barra, esponja de aço, sabão em pó);
- Kit de Proteção (máscara, álcool em gel 70°, sabão líquido).

As entregas pelos coletivos podem ser de um desses itens ou um mix entre eles, dependendo da necessidade específica relatada na Descrição da Proposta (Anexo 2) enviada pelo coletivo durante o processo seletivo. A proposta pode trazer ainda itens diferentes dos descritos acima, desde que amplamente justificados e explicitada a forma de produção e/ou compra e distribuição e com orçamento dos materiais anexados (por exemplo: marmitas, fraldas descartáveis para adultos e/ou crianças etc).

Os critérios para priorização da concessão dos benefícios à população que devem ser observados pelos coletivos selecionados:

- a) Apresentar situações de insegurança alimentar e nutricional;
- b) Não ter recebido Cesta Básica de Alimentos no último mês ou possuir mais de seis membros na família;
- c) Apresentar situação socioeconômica compatível com recebimento de auxílio, por exemplo, estar desempregado, ser profissional liberal que não tem conseguido gerar renda durante o isolamento, e/ou não ter conseguido acessar o Benefício Emergencial do Governo Federal.

Os critérios são não-excludentes, ou seja, a partir da realidade local justificada, podem ser apresentados critérios específicos desenvolvidos pelos coletivos e aprovados pelo Instituto João XXIII e pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos. Serão considerados atendidos esses critérios pelos coletivos, a partir do preenchimento por cada beneficiário(a) da Declaração de Recebimento de Benefício (Anexo 5), a ser enviado ao João XXIII na prestação de contas, contendo informações pessoais e declaração de veracidade assinada pelas famílias beneficiadas.

As famílias que receberem os benefícios serão convidadas a participarem de uma pesquisa (Anexo 06) para traçar o perfil dos atendidos pelo projeto. Essa participação é optativa, e deve ter autorização registrada no Anexo 5).

Para a prestação de contas final, cada projeto/coletivo deverá apresentar um relatório final contendo:

- A comprovação de execução do projeto com notas fiscais de compras;
- Compilado contendo Declaração de Recebimento de Benefício (Anexo 5) de cada família e/ou indivíduo beneficiário (a);
- Compilado contendo Pesquisa Perfil dos beneficiários (as) (Anexo 6) de cada família e/ou indivíduo beneficiário (a);
- Registros fotográficos (atentando para o cuidado de não fotografar beneficiário, por questões éticas);
- Prestação de contas com apresentação das notas fiscais, entre outras informações necessárias a comprovação da execução do projeto.

Valores de Referência

Eixo 1 - Ações de Proteção Social Organizadas por Coletivos Jovens

Item	Valor de Referência
Cestas básicas de alimentos	R\$ 67,46
Cesta de alimentos perecíveis e proteína	R\$ 75,76
Kit de Material de Higiene	R\$ 142,75
Kit de Materiais de Limpeza	R\$ 51,33
Kit de Proteção	R\$ 61,50

3.2 Eixo 2 – Produção de Conteúdo e Fruição Cultural em Direitos Humanos e com foco na pandemia do novo coronavírus

Jovens e/ou coletivos que trabalham com produção artístico-cultural e de conteúdos diversos estão passando por momentos de grandes dificuldades para gerar renda com seu trabalho no



período da pandemia. Esta linha, portanto, tem como objetivo incentivar as juventudes que tem produções de natureza artístico-cultural em Direitos Humanos e fazer fluir no território do Espírito Santo e fora dele sua produção, tais como fanzines, poesias, músicas, produções audiovisuais, slans, entre outros. Tem foco ainda na publicação de conteúdos produzidos por jovens e/ou coletivos juvenis acerca do período de pandemia e as estratégias territoriais encontradas para vivenciar esse momento, tais como jornais locais digitais, vídeos, entrevistas remotas, lives em canais online, entre outros.

As produções devem ter como foco as temáticas ligadas aos preceitos dos direitos humanos, incluindo questões relacionadas à valorização da diversidade social, valorização étnico-racial, de gênero, de pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, enfrentamento aos diferentes tipos de violência, entre outros. Neste aspecto, especial destaque à violência contra a mulher, que, no período de pandemia, vivencia aumento nos índices de agressões sofridas pelas mulheres dentro de suas próprias casas. Já os conteúdos organizados especificamente considerando o momento da pandemia devem refletir a forma como a juventude tem vivido esse período e como tem se reinventado, assim como expressar a realidade das comunidades, sendo de fundamental importância que essas informações sejam compartilhadas e gerem a troca de conhecimento entre as juventudes capixabas.

Essa linha tem como meta fomentar a continuidade de produções artístico-culturais e/ou informativas já desenvolvidas por jovens e/ou coletivos, assim como incentivar o desenvolvimento de novos materiais com esse objetivo.

A divulgação do conteúdo deverá acontecer em plataformas digitais online, tanto nas páginas dos autores e coletivos (tais como: sites, blogs, instagram, youtube, facebook, twitter) quanto ficarem disponíveis para divulgação pelos canais do Governo do Estado (sites, redes sociais, entre outros). Todos os materiais produzidos e divulgados ligados ao Projeto Juventudes Emergencial deve ter o registro do projeto e das instituições executoras e financiadoras (BID, João XXIII, Estado Presente, Governo do Estado e Secretaria de Direitos Humanos), e serem inseridas as logo marcas sempre que possível.

Este eixo irá contemplar até 50 projetos, sendo que cada um irá receber um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). As propostas para este eixo devem detalhar que tipo de conteúdo será produzido descrevendo detalhadamente no formulário Descrição da Proposta (Anexo 3).

Neste eixo, portanto, as Juventudes organizadas individualmente ou por meio de coletivos, podem apresentar projetos com conteúdos artístico-culturais e/ou informativos:

- a) já executados e que, por conta da pandemia, possam ser convertidos para disponibilização em formato digital; ou
- b) que estejam em produção e que tenham foco nas temáticas dos direitos humanos e/ou na pandemia do novo coronavírus.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Direitos Humanos





Dentre as temáticas de Direitos Humanos a serem contempladas, destaque para as produções referentes aos seguintes temas: população LGBTQI, Pessoas Com Deficiência, Questão de Gênero e Mulheres, Questão Racial, Populações Tradicionais (ciganos, quilombolas, indígenas, pomeranos, entre outras) e Juventudes.

As intervenções propostas podem ser distribuídas entre as seguintes expressões artístico/culturais, não se restringindo a:

- Apresentações musicais;
- Sarau de poesia;
- Live de rodas de diálogo, debate e/ou entrevistas;
- Batalha de rima;
- Livro, fanzine, cartilhas e outras produções textuais;
- Exposição virtual de fotografias, pinturas, esculturas, performances, entre outras;
- Informativos semanais comunitários (jornais e/ou newsletters digitais sobre as ações que estão sendo desenvolvidas nas comunidades referentes ao coronavírus ou outras temáticas relacionadas ao território e/ou às juventudes);
- Expressões culturais desenvolvidas durante o período do isolamento que tenham como tema central a pandemia e seus efeitos (textos, fotos, poemas, entre outros, disponibilizados em site ou blog próprio);
- Relatos de experiências exitosas (vídeos, podcasts, lives entre outros);
- Lives e/ou podcasts com propostas de debates referentes à pandemia e seus efeitos nos territórios, áreas de atuação dos jovens e/ou coletivos, entre outros;
- Conteúdos informativos acerca da prevenção e dados da pandemia com foco na linguagem das juventudes.

As intervenções propostas devem ter as seguintes características:

- Produções com duração entre 30 minutos e duas horas;
- Os conteúdos devem ficar disponíveis para o público nas plataformas por, no mínimo, três meses;
- As propostas devem atender aos requisitos de segurança relacionados à pandemia do novo coronavírus, ou seja, a produção deve respeitar o isolamento social. Quando os conteúdos não forem individuais, os participantes devem interagir utilizando as ferramentas tecnológicas (internet e/ou telefonia);



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Direitos Humanos





- Os/as jovens e/ou coletivos serão responsáveis pelos equipamentos e operação para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet;

- Os/as jovens e/ou coletivos devem se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da COVID-19, em especial aquelas constantes no Decreto Estadual nº 4593-R e nas outras normas que venham a ser expedidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Cada projeto deverá apresentar um relatório final contendo a comprovação sobre a sua execução, cumprindo todos os critérios pré-estabelecidos incluindo:

- Cópia do arquivo digital disponibilizado;
- link para acesso;
- relatório com número de visualizações, comentários e compartilhamentos, data de realização da atividade/exibição;
- Entre outras informações relevantes para prestação de contas.

4. DA INSCRIÇÃO DE JOVENS E/OU COLETIVOS NO PROCESSO SELETIVO

No Eixo 1, podem participar coletivos juvenis compostos por duas ou mais pessoas físicas, com no mínimo 50% de jovens com idade entre 15 a 24 anos, residentes e atuantes em municípios do Programa Estado Presente. A inscrição deve ser feita por meio de um CPF de pessoa maior de 18 anos.

No Eixo 2, podem participar jovens individualmente (com idade entre 18 a 24 anos) ou coletivos (compostos por duas ou mais pessoas físicas, com no mínimo 50% de jovens com idade entre 15 a 24 anos), residentes e atuantes em municípios do Programa Estado Presente (conforme item 15 deste TR). No caso dos coletivos a inscrição deve ser feita por meio de um CPF de pessoa maior de 18 anos.

O Instituto João XXIII é o responsável por gerir todo o processo seletivo de jovens e/ou coletivos. As inscrições no processo seletivo devem ser realizadas por email (joaoxxiii@joaoxxiii.org.br), até as 23h59min do dia 15 de setembro de 2020, com o envio de toda a documentação obrigatória para validação da inscrição. As informações completas sobre o projeto estão disponíveis no site JuventudES (www.juventudes.es.gov.br). Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente por eixo.

Documentos obrigatórios para validação da inscrição:

- A) Ficha de Inscrição, conforme modelo previsto no (Anexo 1);
- B) Cópia da Cédula de Identidade do(a) jovem e/ou Representante do Coletivo;



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Direitos Humanos



C) Cópia do CPF do(a) jovem e/ou Representante do Coletivo;

D) Cópia do comprovante de residência (no nome do proponente ou de parente em até segundo grau) nos territórios do Programa Estado Presente, sendo um do exercício atual (mês de inscrição no processo seletivo) e outro datado de seis meses ou anterior (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Seleção que comprovem efetivamente a residência). Na ausência deste documento, poderá ser apresentado Declaração de Associação de Moradores (ou organização equivalente do Bairro) informando a efetiva residência no território;

E) Declaração de Ciência e Concordância, devidamente assinada, conforme modelo (Anexo 4);

F) Termo de uso de imagem (Anexo 7);

G) Portfólio de atuação do/da jovem/coletivo, apresentando um histórico de ações, podendo incluir: fotos, vídeos, depoimentos, matérias e/ou reportagens, atas de reunião, publicações diversas, postagens em blog e/ou site, página de rede social com mais de um ano de existência, banner e/ou outros materiais de divulgação de eventos realizados com fotos e/ou lista de presença comprovando a realização dos mesmos, entre outros documentos que comprovem a atuação (se necessário, podem ser utilizados links compatíveis, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros).

H) Para inscrição no EIXO I: Descrição da proposta, detalhando o mapeamento realizado pelo coletivo no território, os itens e/ou recursos a serem disponibilizados e demais informações conforme o modelo no (Anexo 2);

I) Para inscrição no EIXO 2: Descrição da proposta a ser inscrita, detalhando o conteúdo da apresentação a ser produzida e transmitida em meio digital, assim como o plano de divulgação do conteúdo, de acordo com o modelo no (Anexo 3);

J) Para Inscrição no EIXO 2: Termo de Autorização de Exibição e Divulgação de Produção, conforme modelo no (Anexo 8);

Obs: todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF.

5. OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE JOVENS E/OU COLETIVOS

Este Processo Seletivo tem entre seus objetivos a promoção da representatividade da população, incluindo questões de gênero, raciais, pessoas com deficiência e populações tradicionais, assim como fomentar a diversidade territorial do Espírito Santo, buscando, dentre as possibilidades de projetos recebidas, contemplar ações de todas as regiões do Programa Estado Presente.

Para seleção dos projetos nos dois eixos foi organizada uma Comissão de Seleção com a seguinte composição: dois membros do Instituto João XXIII, sendo um deles a Coordenadora do Projeto; e dois representantes da SEDH, sendo um deles o gestor de Política de Juventude. O cálculo da pontuação para seleção das propostas será realizado separadamente e de forma independente por eixo. Será adotado como critério de desempate o tempo de atuação do Coletivo e/ou do jovem: essa verificação se dará a partir do portfólio apresentado na inscrição.

A Comissão levará em consideração critérios como: Originalidade e relevância da proposta; potencial de realização do jovem e/ou coletivo proponente, histórico de realização de propostas similares e/ou afins; efeito multiplicador da ação, conforme descrito no quadro abaixo. Sejam criativos!

Critérios de Seleção – Eixo 1 (Coletivos Jovens)

Critério	Peso	Pontuação
Histórico de atuação do coletivo (apresentação de documentos e informações que demonstram capacidade de realização da proposta, que confirmem o tempo de existência do coletivo)	1	0 a 10
Clareza da proposta apresentada (projeto descreve com objetividade e embasamento os itens a serem adquiridos e os critérios para sua distribuição)	2	0 a 10
Mapeamento prévio da comunidade (o projeto trouxe informações iniciais bem embasadas acerca do território e suas principais necessidades)	2	0 a 10
Pontuação Máxima	--	50

Critérios de Seleção – Eixo 2 (Jovem e/ou Coletivos Jovens)

Critério	Peso	Pontuação
Histórico de atuação do jovem e/ou coletivo (apresentação de documentos e informações que demonstram capacidade de realização da proposta e tempo de atuação do jovem/coletivo)	1	0 a 10
Originalidade, criatividade e relevância da proposta apresentada (conteúdo relevante a ser disponibilizado, inovação no formato, linguagem ou temática, proposta exequível)	2	0 a 10
Efeito Multiplicador em Direitos Humanos (projeto com interesse público, capacidade de impactar positivamente o público, possibilidade de contribuir para o desenvolvimento local, para a multiplicação dos Direitos Humanos, ampliando as ferramentas e canais a serem utilizados para divulgação)	2	0 a 10
Pontuação Máxima	--	50

6. DATAS E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições: 01 a 15/09/2020

Live Tira-Dúvidas: 10/09/2020

Divulgação dos Selecionados:
25/09/2020

O Edital pode ser acessado via site JuventudES (www.juventudes.es.gov.br).

Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente por eixo.

As inscrições no processo seletivo devem ser realizadas exclusivamente de forma online e toda a documentação obrigatória para validação da inscrição deverá ser enviada para o email joaoxxiii@joaoxxiii.org.br até às 23h59min do dia 15 de Setembro de 2020.

Para facilitar a conversão de arquivos, entre arquivos editáveis e PDF, recomendamos a utilização da ferramenta de conversão simples de usar e gratuita: <https://www.ilovepdf.com/>.

Em caso de dúvidas, fale com a gente!



joaoxxiii@joaoxxiii.org.br



(27) 99716-3280 (whatsapp)

Boa sorte!